

**Conselho Regional de Administração de Sergipe**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Senador Rollemberg 513 - Bairro São José - Aracaju-SE - CEP 49015-120

Telefone: (79) 3214-2229 - www.crase.org.br

ATA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

DATA: 27 de Janeiro de 2022. – início às 14h.

LOCAL: Plenário do CRA-SE.

A- Conselheiros Presentes

Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes;

Adm. Gildson Mendes de Farias;

Adm. Diego de Oliveira Santos;

Adm. Daniel da Silva Almeida;

Adm. Marco Antônio Gonçalves Oliveira;

Adm. Victor Ribeiro Barreto;

B – Secretária: Raquel Almeida Barbosa

ORDEM DO DIA

Aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, estiveram reunidos na sede do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE – CRA-SE, os conselheiros abaixo-relacionados: Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes; Adm. Gildson Mendes de Farias; Adm. Diego de Oliveira Santos; Adm. Daniel da Silva Almeida; Adm. Victor Ribeiro Barreto e Adm. Marco Antônio Gonçalves Oliveira. Com a presença de todos, o Presidente do CRA-SE Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes, abre a reunião solicitando a todos que assinem a lista de presença no sistema SEI. Em seguida o presidente solicitou a todos os conselheiros efetivos, que apresentassem a declaração de rendimentos, pois todos os anos, o CRA-SE, conforme Resolução Normativa do CFA, é obrigado a informar, que as mesmas estão arquivadas na sede do regional. Logo após, o presidente informou a todos sobre a correção do índice da inflação de 10,16%(dez vírgula dezesseis por cento), que será concedido aos funcionários do CRA-SE, onde foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Em seguida, foi apresentado a aprovação de previsão de férias dos funcionários, conforme segue a saber: Joelden Amaral da Costa- período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023- período de férias- julho/2022; Adm^a. Cynthia Regina Santana Alves- período aquisitivo- 01/05/2020 a 30/04/2021- irá tirar 20 dias em março e venderá dez dias, referente as férias de 2021. Já para as férias de 2022- período aquisitivo - 01/05/2021 a 30/04/2022- período de férias- Março/2023; Márcio Almeida de Calasans Silva- período aquisitivo- 02/05/2022 a 01/05/2023- período de férias- Maio/2022; Adm^a. Raquel Almeida Barbosa- período aquisitivo- 11/11/2022 a 10/11/2023- Dezembro/2022. Após a apresentação, o Presidente informou que cada funcionário, se reporta-se diretamente ao seu diretor, para que os mesmos estivessem de comum acordo. Dando prosseguimento a reunião, o presidente do CRA-SE, concedeu a palavra ao assessor jurídico, que apresentou a todos os processos que estão tramitando na justiça, conforme seguem a saber: 0510687-47.2019.4.05.8500- (Juizado Especial Federal – 5ª Vara

Federal)- Vanuzia Alves Marinho Morganti X CRA/SE- Cancelamento de Inscrição e não pagamento de anuidades- Designada Audiência de instrução para o dia 16/02/2022 às 10:30 no JEF; 0508175-91.2019.4.05.8500- (Juizado Especial Federal – 5ª Vara Federal)- William Medeiros Júnior X CRA/SE- Cancelamento de Inscrição e não pagamento de anuidades- Processo arquivado em 11/05/2021 – Sentença favorável ao CRA/SE – Apenas a anuidade de 2014 prescrita (já comunicada via e-mail); 0801882-61.2021.4.05.8500- (1ª Vara Federal de Sergipe)- CRA/SE x Caixa Econômica Federal – CEF-Certidão de Regularidade de FGTS- Aguardando a manifestação da requerida sobre a documentação juntada ao processo; 0800347-59.2019.4.05.8503- (Tribunal Regional Federal – 5ª Região)- Claudice Rodrigues da Silva X CRA/SE- Cancelamento de Inscrição e não pagamento de anuidades - Sentença favorável ao CRA/SE – Recurso apresentado pela autora – Aguardando julgamento do recurso; 202140900050- (1º Juizado Especial da Fazenda Pública – TJSE) - Karine Monteiro dos Santos Ribeiro x CRA/SE- Cancelamento de Inscrição e não pagamento de anuidades - Processo encaminhado para a Justiça Federal; 0803016-26.2021.4.05.8500 - (4ª Vara Federal de Sergipe)- Antônio Fernando Gomes x CRA/SE - Cancelamento de Inscrição e não pagamento de anuidades- Sentença favorável ao CRA/SE – Prazo para recurso – Sentença transitou em julgado em 15/12/2021- 0504776-83.2021.4.05.8500 -(Juizado Especial Federal – 5ª Vara Federal)- Maria Conceição de Vasconcelos x CRA/SE- Cancelamento de Inscrição e não pagamento de anuidades- Processo concluso para sentença- 202145202895- (8º Juizado Especial Cível)- Condomínio Cidade de Aracaju/SE x CRA/SE- Cobrança de taxa condominial- Manifestação da exequente reconhecendo a exceção de incompetência e pedido de remessa para a JF. Concordância com a correção do valor da causa - Aguardando andamento do processo. Logo após, o presidente do CRA-SE Adm. Jorge Cabral, concedeu a palavra ao conselheiro Adm. Victor Barreto que falou sobre o andamento do leilão do carro, onde o mesmo informou que necessitará do levantamento da real situação do carro, para que o mesmo possa solicitar o laudo de depreciação, para constar no processo do leilão. O presidente, solicitou que fosse feito o levantamento e encaminhado ao conselheiro. Em seguida o presidente do CRA-SE, concedeu a palavra ao conselheiro Adm. Marcos Gonçalves, que apresentou a todos o modelo da palestra institucional que o mesmo a elaborou para apresentar nas instituições de ensino, como ferramenta padronizada para a diretoria de formação profissional. Logo após, o presidente do CRA-SE, Adm. Jorge Cabral informou a todos que está abrindo o processo de contratação para dois estagiários para ajudar na parte da fiscalização e da digitalização das pastas dos registrados, assim como também para atendimento as demandas do conselho. Em seguida o presidente apresentou a portaria nº 3 do CFA que trata sobre o plano nacional de imunização, onde abriu votação para que o CRA-SE adotasse medidas de enfrentamento ao coronavírus, onde colocou em votação e ficou acordado que a partir do dia 28 de janeiro de 2022, para ingresso na sede Conselho Regional de Administração de Sergipe- CRA-SE, os conselheiros, servidores, estagiários, e prestadores de serviços ficam obrigados a exibir comprovante de vacinação contra COVID-19 pelo aplicativo “CONNECT SUS” ou cartão de saúde impresso emitido por autoridade de saúde, assim como também da observância e cumprimento das regras de segurança à saúde e dos protocolos sanitários para enfrentamento da COVID19, estabelecidos pelas autoridades de saúde e pelo CRA-SE, no âmbito de sua competência, de modo que o uso de máscaras seja obrigatório pelo público interno e externo nas dependências do CRA-SE, o que foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Não tendo mais nada a tratar a reunião é encerrada e vai assinada por mim, Admª. Raquel Almeida Barbosa, gerente executiva, pelo Presidente do CRA-SE e pelos demais Conselheiros presentes.

Admª Raquel Almeida Barbosa
Gerente Executiva do CRA-SE
CRA-SE nº 2416-01

Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes
CRA-SE nº 2166-01
Conselheiro Regional Titular

Adm. Gildson Mendes de Farias
CRA-SE nº 2064-01
Conselheiro Regional Titular

Adm. Diego de Oliveira Santos
CRA-SE nº 2396-01
Conselheiro Regional Titular

Adm. Daniel da Silva Almeida
CRA-SE nº 4243-01
Conselheiro Regional Titular

Adm. Victor Ribeiro Barreto
CRA-SE nº 2751-01
Conselheiro Regional Titular

Adm. Marco Antônio Gonçalves de Oliveira
CRA-SE nº 4148-01
Conselheiro Regional Titular



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Raquel Almeida Barbosa, Chefe de Gabinete**, em 15/02/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Diego de Oliveira Santos, Diretor(a)**, em 15/02/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gildson Mendes de Farias, Vice-Presidente**, em 15/02/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Renan Nunes Tavares, Conselheiro(a)**, em 15/02/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes, Presidente**, em 16/02/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Cristiane Tavares Fonseca de Moraes Nunes, Conselheiro(a)**, em 17/02/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marco Antonio Gonçalves de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1196901** e o código CRC **4FFD422E**.